



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Setor de Licitações, Compras e Contratos

**DISTRATO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 004/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão de Poder Público Legislativo do Município de Cariacica, com sede à Rodovia BR 262, km 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica/ES, e anexo na Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Condomínio Villaggio Campo Grande Comercial, Rio Branco, Cariacica/ES, CEP: 29147-600, inscrita no CNPJ sob o nº 27.469.873/0001-02, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 017.089.517-33, neste ato denominada **DISTRATANTE**, e a empresa **DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede à Rua Dyllo Penedo, nº 463 Bairro Jockey de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP: 29.103-848, inscrita no CNPJ sob o número 39.320.478/0001-34 neste ato representada por seu responsável legal o Sr. **CARLOS EDUARDO CHIEPPE**, inscrito no CPF 055.002.527-80, doravante denominada **DISTRATADA**, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **DISTRATO DE CONTRATO**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente distrato se refere ao Contrato 004/2018, que tem como objeto a prestação de serviço de infraestrutura para comunicação a rede mundial de computadores e serviço de interconexão de redes de dados em Fibra Ótica dedicada Lan to Lan entre a sede e o Gabinete dos Vereadores, de modo a atender às necessidades desta Casa de Leis para atendimento da unidade administrativa e prédio dos gabinetes dos Vereadores

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 004/2018, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado na prestação de serviços até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a **DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES**

  
Karlo Aurélio Vieira do Couto  
Presidente  
Câmara Municipal de Cariacica



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Setor de Licitações, Compras e Contratos

**LTDA. ME.** é a única responsável por qualquer eventual reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado e ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** declara neste ato que cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado nada devendo à **DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME.**

E, por estarem firmados

Cariacica, 10 de abril de 2023.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica  
**DISTRANTE**

**CARLOS EDUARDO CHIEPPE**  
**DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**  
**DISTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
Nome e CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome e CPF